



INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Fazenda que, em articulação com o Banco Central do Brasil, avalie a adoção de mecanismos tecnológicos de detecção e monitoramento de transações financeiras atípicas realizadas por meio do sistema de pagamentos instantâneos Pix.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda,

A presente Indicação sugere a adoção de mecanismos tecnológicos de detecção e monitoramento de transações financeiras atípicas realizadas por meio do sistema de pagamentos instantâneos Pix.

O sistema de pagamentos instantâneos Pix consolidou-se, em poucos anos, como uma das mais importantes inovações do sistema financeiro brasileiro. A ferramenta ampliou significativamente o acesso da população a serviços financeiros digitais, permitindo transferências imediatas, gratuitas ou de baixo custo, além de promover maior eficiência econômica nas relações comerciais e no cotidiano de milhões de brasileiros.

Atualmente, o Pix é utilizado por mais de 160 milhões de pessoas no país e se tornou um instrumento fundamental de inclusão financeira, especialmente em regiões onde o acesso físico a agências bancárias é limitado.

Contudo, a popularização desse sistema também trouxe novos desafios relacionados à segurança das transações financeiras. Nos últimos anos,





verificou-se um crescimento significativo das fraudes digitais associadas ao uso indevido do Pix, envolvendo desde golpes aplicados por engenharia social até esquemas complexos de movimentação financeira entre múltiplas contas com o objetivo de dificultar a rastreabilidade dos valores.

Estima-se que, apenas em 2023, as perdas causadas por fraudes envolvendo o Pix tenham alcançado bilhões de reais, o que demonstra a necessidade permanente de aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção e monitoramento. Situações recentes evidenciaram de forma ainda mais clara a sofisticação dessas práticas criminosas. Em 2025, um episódio de grande repercussão nacional revelou o desvio de aproximadamente R\$ 541 milhões de contas-reserva bancárias por meio de uma empresa intermediária conectada ao sistema financeiro.

O caso demonstrou que ataques coordenados podem explorar vulnerabilidades operacionais e tecnológicas, reforçando a importância de mecanismos capazes de identificar padrões anômalos de movimentação financeira antes que os prejuízos se consolidem.

Nesse contexto, torna-se relevante que o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, avalie a possibilidade de aprimorar os instrumentos tecnológicos de monitoramento das transações realizadas via Pix.

A adoção de sistemas avançados de análise de dados e inteligência artificial pode permitir a identificação de padrões de risco, movimentações atípicas e operações potencialmente fraudulentas em tempo real, possibilitando a emissão de alertas preventivos às instituições financeiras e aos órgãos responsáveis pela apuração de ilícitos financeiros.

A iniciativa não pretende interferir na autonomia regulatória do Banco Central do Brasil, que já possui competência técnica para disciplinar o funcionamento do sistema de pagamentos instantâneos. Ao contrário, busca





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL** – **REPUBLICANOS/AM**

estimular o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de soluções tecnológicas que reforcem a segurança do ecossistema do Pix, preservando sua eficiência, sua agilidade e a confiança dos usuários.

A proposta ganha ainda maior relevância quando considerada a realidade da Região Norte e, em especial, do Estado do Amazonas. Em uma região marcada por grandes distâncias geográficas, baixa densidade de agências bancárias e expansão recente da conectividade digital, o Pix tornou-se um instrumento essencial para a vida financeira de milhares de famílias. Entretanto, essa ampliação do acesso aos meios digitais também expõe parcelas da população a novos riscos, sobretudo entre pessoas idosas ou com menor familiaridade com ferramentas tecnológicas.

Diante desse cenário, o fortalecimento dos mecanismos de prevenção e detecção de fraudes financeiras representa uma medida importante para proteger os usuários do sistema de pagamentos instantâneos e preservar a credibilidade de uma das principais inovações do sistema financeiro brasileiro. A análise e eventual adoção de ferramentas tecnológicas de monitoramento avançado podem contribuir significativamente para reduzir prejuízos, aumentar a capacidade de resposta das autoridades e tornar o ambiente digital mais seguro para todos os cidadãos

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **AMOM MANDEL**
REPUBLICANOS/AM

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262522070500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 07/04/2026 16:06:00.840 - Mesa

INC n.483/2026



* C D 2 6 2 5 2 2 0 7 0 5 0 0 *



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Fazenda, sugerindo a adoção de mecanismos tecnológicos de detecção e monitoramento de transações financeiras atípicas realizadas por meio do sistema de pagamentos instantâneos Pix.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a adoção de mecanismos tecnológicos de detecção e monitoramento de transações financeiras atípicas realizadas por meio do sistema de pagamentos instantâneos Pix.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2026.

Deputado **AMOM MANDEL**
REPUBLICANOS/AM

